



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI 2.878 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte Lei:

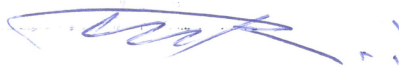
Dispõe sobre: "Denominação de via pública situada neste município no Loteamento Jardim Primavera na forma que especifica e dá outras providências".

Autoria:- Vereador Alcides Gonçalves da Silva.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Rua "8" situada no Loteamento Jardim Primavera, neste município, passa a denominar-se "**Rua Oswaldo Malacrida Filho**", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo